

de Desenvolvimento Rural Sustentável (EMDRS) de Nova Venécia - ES, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB), foi designado relator o vereador Denival Rocha. Projeto de Lei nº 62/2025: dá nova redação à Lei nº 3.471, de 23 de agosto de 2018, que dispõe sobre a instituição do Programa Vale Feira no âmbito do Município de Nova Venécia - ES, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB), foi designado relator o vereador Juarez Olieri. Projeto de Lei nº 63/2025: altera, insere e revoga dispositivos e anexos que especifica da Lei nº 2.869/2009, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Venécia - ES, altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.869/2009 e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana, foi designado relator o vereador Denival Rocha. Ato contínuo, foi colocado em deliberação o parecer do relator do Projeto de Lei nº 33/2025: dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastramento e instalação de dispositivos de rastreamento GPS em veículos que prestam serviços no Município de Nova Venécia - ES para fins de fiscalização, e dá outras providências, de iniciativa do Vereador José Luiz da Silva (PODE). Relator Vereador Denival Rocha. Parecer este aprovado por unanimidade favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 33/2025 com restrições. Não havendo nada mais a ser tratado o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião ordinária, às oito horas e quatorze minutos, cuja ata foi redigida por mim Juarez de Assis Oliveira, Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão. Luciano Márcio Nunes (Presidente); Denival Rocha (Membro).

Aos três dias de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, estiveram reunidos Ordinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, às oito horas e um minuto, os seguintes vereadores membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF): Luciano Márcio Nunes

(PP), Presidente, e Deneval Rocha (PSD). Estando ausente o Vereador Juarez Ollori (PODE). Aberto os trabalhos, verificado o quórum regimental, o presidente colocou em apreciação e votação a ata da Reunião Ordinária do dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco, a qual foi aprovada por maioria. Ato contínuo, passou-se à apreciação do parecer do relator do Projeto de Lei nº 50/2025, denomina Angelo Curitiba a rua localizada no Bairro Aeroporto, nesta cidade, e que se encontra cadastrada como rua sem denominação 10170, de iniciativa do Vereador Eduardo Soares Cerana (PODE). Relator: Vereador Deneval Rocha (PSD), parecer este aprovado por maioria, favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 50/2025, com posterior expedição do mesmo. Estando ausente o Vereador Juarez Ollori (PODE), às oito horas e seis minutos, o presidente registrou a presença do Vereador Juarez Ollori (PODE) no Plenário. A seguir, passou-se para a apreciação do parecer do relator do Projeto de Lei nº 48/2025, altera o Anexo II da Lei nº 2.022/1994, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Venécia, ES, de iniciativa do Prefeito Márcio Sérgio Lubiana (PSD). Relator: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP), parecer este aprovado por unanimidade favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 48/2025 com restrições, com posterior expedição do mesmo. Na sequência, passou-se à apreciação do parecer do relator do Projeto de Lei nº 49/2025, dispõe sobre permissão às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros tipos de limitações ao ingresso e permanência em qualquer local portando alimentos para consumo próprio e utensílios de uso pessoal e dá outras providências, de iniciativa do Vereador Victor Eduardo Mendonça (DE). Relator: Juarez Ollori (PP), parecer este aprovado por unanimidade favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 49/2025 com restrições, com posterior expedição do mesmo. E nada mais havendo para tratar-se, o presidente deu por encerrada a presente reunião Ordinária, cuja ata foi redigida por mim Francisco de Assis Oliveira, Técnico Legislativo da

Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão. Adendo: por um lapso, onde está registrado "aos três dias de agosto de dois mil e vinte e cinco", lê-se "aos três dias de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco". Dou fé. Fll: